

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16013/2019**

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 16013/2019 de interesse de **MADEIREIRA TOBIAS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 08, 09, nº Iptu(s) 30717302040016, 30717302140002, 30717302240007, da quadra 130B, situados na(s) Rua Jaraguá, Setor SET CAMPINAS, nesta capital, objeto das matrículas nº 126721, 126886, 122603, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/09 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 07 Área: 365,78 m²

Frente RUA JARAGUÁ: 10,19+3,95 m

Fundo LOTE 02: 11,35 m

Lado direito LOTE 08: 28,50 m

Lado esquerdo LOTE 06: 28,90 m

LOTE 08 Área: 308 m²

Frente RUA JARAGUÁ: 10,12 m

Fundo LOTE 02: 10,20 m

Lado direito LOTE 09: 30,13 m

Lado esquerdo LOTE 07 E LOTE 02: 30,50 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 09 Área: 301,79 m²

Frente RUA JARAGUÁ: 10,23 m

Fundo LOTE 02: 9,98 m

Lado direito LOTE 10: 29,75 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,13 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 07/09 Área: 975,57 m²

Frente RUA JARAGUÁ: 30,54+3,95 m

Fundo LOTE 02E: 20,18+2,00+11,35 m

Lado direito LOTE 10: 29,75 m

Lado esquerdo LOTE 06: 28,90 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação